



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência para Depto de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Sala de Licitações**– Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela portaria 78/2018. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS adicionais, informações e outros elementos necessários para o perfeito entendimento deste edital, deverão ser encaminhados para Divisão de Licitações – Praça São Francisco, 26 – Centro – CEP 18195-000 - Capela do Alto – SP. Através do telefone 15 3267-8812 ou “e-mail”: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos “e-mails”.

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014.

Integram este Edital os anexos:

- I - Memorial Descritivo;
- II - Proposta Comercial;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Modelo de Declaração de Habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO a ser ofertada para a prestação dos serviços e se processará de conformidade com este Edital e pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação:

2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração **de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa e CNPJ:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo 122/2019 - Pregão nº 025/2019

Denominação da empresa e CNPJ:

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 122/2019 - Pregão nº 025/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

5- PROPOSTA

5.1- O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;

5.2.2- Preço total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.

5.2.3- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5.2.5 – Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no anexo I – Memorial Descritivo.

5.2.6 – Declaração impressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

5.3. Deverão ser entregues, juntamente com a proposta:

5.3.1. Prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante ou fornecedor do produto ofertado. **Número do registro do equipamento ofertado, certificado pelo órgão competente (INMETRO, ANVISA), ou sua justificada isenção de registro pelo fabricante.**

5.4. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.6. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

6- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação. Devendo neles constar às quantidades, prazos e características dos serviços.
- b) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

6.2.3- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente na forma da lei; mediante a apresentação das seguintes certidões;
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c2) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
 - f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

6.2.5- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** mediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 6.2.5;

6.3.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;

7.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de **menor preço** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela, limitadas a três licitantes;

7.6.2 Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item **7.6.1**, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.2.1 - Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, seqüencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

7.6.2.2 - Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6.2.3 - Entende-se por proposta mais bem classificada aquela considerada arrematante, independente da sua classificação inicial.

7.6.2.4 - Em havendo desclassificação da proposta inicial e mais bem classificada, o pregoeiro verificará se há "**ME**" ou "**EPP**" na condição de empate.

7.6.2.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.6.2.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e, EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.2.5.2 - Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou a EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **7.6.2.5.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6.4 - O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.6.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6.6- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

7.10- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade de MENOR PREÇO**, decidindo motivadamente a respeito.

7.13- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.15- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.17- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.18- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.20- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na Divisão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **anexo II** deste edital, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhar devidamente fundamentado à autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 - centro - Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal, admitindo-se também por intermédio de e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada a apresentação dos originais no prazo de 48 horas.

8.4.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo III;

9.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

9.1.2- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.

9.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por

igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

10.2 - A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

10.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.4 - Os produtos deverão ser novos e com garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação ou vícios. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

10.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.6- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos serviços.

11- FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;

11.5.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros já reservados:

Ficha nº 168 020802 10.302.0028.1039.0000 4.4.90.52.00.

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOM.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.

14.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto/SP, 08 de Janeiro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência para Depto de Saúde.

2. Características dos itens e quantidades:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO
1	3	UN	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS FISIOLÓGICO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA PRESSÃO INVASIVA. TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10,1" . PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 ONDAS SIMULTANEAMENTE. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS CURTAS NA TELA PRINCIPAL. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL. POSSUIR TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS NO MÍNIMO DAS ÚLTIMAS 72 HORAS. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 EVENTOS/ALARMES COM RESPECTIVAS ONDAS. POSSUIR ALGORITMO DE ANÁLISE DE ARRITMIA E DO SEGMENTO ST. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, COM FONTE INTERNA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 240 MINUTOS. NÃO PESAR MAIS DE 7,5 KG. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSERÇÃO DANOSA DE ÁGUA PELO MENOS IPX1. APRESENTAR REGISTRO E CATÁLOGO DO PRODUTO.</p> <p>PARÂMETROS: ECG: PERMITIR MONITORAÇÃO DE PELO MENOS 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO : 15 A 300 BPM. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DETECTOR DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO POR VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. DEVE PERMITIR O AJUSTE MANUAL DO LIMAR DE DETECÇÃO DE RESPIRAÇÃO. FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMO : 0 A 150 RPM. TEMPERATURA: PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: 10 A 45 °C. OXIMETRIA (SPO2): PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP): INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA : 10 A 270 MMHG. PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (IBP): PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 10 A 300 MMHG. ACOMPANHA: 01 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS, 01 CABO ECG/RESP DE 5 VIAS, 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 MANGUITO PEDIÁTRICO, 01 MANGUITO ADULTO PEQUENO, 01 MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO ADULTO GRANDE, 01 MANGUITO ADULTO OBESO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL, 01 BATERIA, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>
2	1	UN	<p>Cardioversor com onda bifásica para choque, devendo ajustar automaticamente o choque à impedância do paciente, energia máxima selecionável de 270J, tela LCD colorida ou eletroluminescente. Monitorização cardíaca e realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada e marca-passo externo não- invasivo de pacientes adultos e pediátrico; deve ter monitoração da impedância do paciente continuamente; Função manual de DEA com mensagem de texto ou voz português, com indicação visual da carga selecionada; Deve possuir chave seletora manual rotativa para os modos desligado/desfibrilador ou desligado/seleção de energia para resposta rápida e comutação imediata; Equipamento deverá ser portátil, em corpo único; menu para configuração do equipamento; impressora térmica para impressão de ECG e eventos: possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo no painel; Indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor, desfibrilador ou marca - passo); Deverá acompanhar pás de desfibrilação externa adulto e pá pediátrica ; e pás ou eletrodos do marca - passo externo não invasivo; Possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi - automático com mensagens de texto ou voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; Anula carga manualmente; quando o aparelho estiver carregado, deve permitir que alterações no nível de carga possa, ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá); indicação clara das fases; carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto á bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 VAC-60Hz - seleção automática; Gabinete com sistema de isolamento elétrico; monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos;</p> <p>O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilação, das pás adesivas do marca - passo externo não - invasivo</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			<p>e dos sensores tradicionais de ECG; permitir aquisição de pelo menos as derivações simultâneas: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V e Pás; alarmes de máximo e mínimo; impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo; Deve ser expansível de forma a permitir a adição futura de oximetria. Marca-passo externo transtorácico não invasivo, modos possíveis de operação; demanada e assíncrono; frequência que abranja a faixa de 40 a 170 ppm pelo menos; corrente de estímulo variando de 10 até 140 mA pelo menos. Bateria: Bateria selada recarregável removível com carregador interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; sistema de bateria com capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Acessórios: pertinentes para o trabalho.</p>
3	1	UN	<p>BERÇO AQUECIDO CUIDADOS INTENSIVO com sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo de quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, com aletas direcionadoras com calha protetora do elemento de quartzo. Permitir giro bilateral no plano horizontal (180°) para posicionamento do aparelho de raios-X, sem a necessidade de se remover o paciente, com informação automática no painel do berço. Móvel com: puxador duplo; 04 rodízios de no mínimo 04 polegadas, com freio; e suporte de cabos. Sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com indicação digital no monitor. Leito do paciente tipo mesa manual, construído em material radio transparente, bandeja de alojamento para o cassete radiográfico, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas, permitir posições horizontal, trendelenburg e proclive. Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento usando apenas uma mão; no mínimo 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas; porta cartão de identificação do paciente e no mínimo 03 ganchos para drenos. Colchão em espuma de densidade em poliuretano coberto com capa em PVC. Chave geral de segurança, na parte lateral, com fusível de proteção e com indicador luminoso de acionamento, stand by, no painel de controle. Painel em LEDs com sistema microprocessado, para monitoração numérica : temperatura do paciente T1, temperatura de ajuste ou % da potência, e relógio apagar. Controle da intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N "T1", podendo também operar no modo manual, sem o sensor. faixa de controle da temperatura de pele de 25,0°C a 38,0°C, resolução de 0,1° C e precisão termostática de controle de +/- 0,2° C. Faixa de atuação do display pelo menos de 20° C a 45° C. Sistema de comutação do sistema servocontrole para manual, ou vice-versa, do sistema manual para servocontrole, através da conexão / desconexão do sensor de temperatura; no modo manual, indicação do nível de potência de aquecimento, através de barra de potência de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%. Pré-aquecimento do leito antes da colocação do paciente, variando de acordo com a temperatura ambiente, com indicação da temperatura no painel do berço. Tecla na barra de acesso para seleção da função apagar ou relógio, com indicação do painel por LED de cada função selecionada. Alarmes audiovisuais para: falta de energia, acionado por bateria NiCd, recarregável; falha na resistência de aquecimento; permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer interrompemente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pele, interrompendo o aquecimento; alta e baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; falta ou desalojamento do sensor no paciente T1 e advertência, no modo manual, para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido. Alimentação 110V/220V - 60 Hz. Apresentar registro da ANVISA e catálogo do fabricante que comprove as informações do produto.</p>
4	2	UN	<p>Aspirador Cirúrgico com comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar em postura ereta ou sentado. Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Ruído menor que 60 dBA, para trabalhos contínuos. Portátil, com alças de empunhadura, com pedestal, com 4 rodízios com no mínimo 3" de diâmetro com freio. Construção em pistão, sem superfícies de fricção, isento de óleo. Com vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg), com "display" de fácil leitura; Opção de controle por pedal ou contínuo; Painel de controle standard. Com informação visual de equipamento energizado; painel traseiro com chave de seleção de modo de operação (contínuo ou intermitente) com indicação visual; Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração, cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração no Fluxo de aspiração no mínimo 40 LPM; Sucção de entrada mínimas: 80KPa / - 600mmHg; Medidas externas com pedestal (LxPxH): máxima 60 x 50 x 120 cm; Alimentação elétrica: 127/220V, com chave seletora; Potência elétrica máxima: 300</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			VA - Frequência: 50/60 Hz; Com cabo de alimentação; suporte para enrolar o armazenamento do fio; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte; Possibilidade de Possibilidade de até 2 frascos. Volume total dos frascos mínimo: 3 litros. Apresentar registro na Anvisa e catálogo do fabricante que comprove as informações do equipamento. O equipamento deve apresentar certificado para as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 (Equipamento eletromédico Parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial) e NBR IEC 60601-1-2 / INMETRO se aplicável.
5	2	UN	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES. DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MINIMO 7" TOUCHSCREEN COM VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE. INDICAR QUALIDADE DO SINAL DAS DERIVAÇÕES DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA NA TELA EM TEMPO REAL. CAPACIDADE DE MONTAR OS GRÁFICOS DOS PLANOS FRONTAL E TRANSVERSAL DO CORAÇÃO, INDICANDO ÁREA AFETADA PELA FALTA DE OXIGENAÇÃO. POSSUIR ALGORITMO DE INTERPRETAÇÃO DO EXAME COM INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ARTÉRIA OBSTRUÍDA. POSSUIR INDICAÇÃO DE POSSÍVEL INVERSÃO DE ELETRODOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 EXAMES. COMUNICAÇÃO VIA USB E WIRELESS. DEVE EXPORTAR EXAMES EM FORMATO PDF. DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS. TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA: 8000 AMOSTRAS/SEGUNDO/VIA. ALIMENTAÇÃO: REDE 100 A 240 VAC 50/60 HZ. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. PESO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA. ACOMPANHA: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ECG; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCCÃO; 04 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS DE MEMBROS; 10 ROLOS DE PAPEL PARA EXAMES; ADAPTADOR PARA USO DE ELETRODO DESCARTÁVEL; CARRO DE TRANSPORTE; 01 MANUAL USUÁRIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E PÁGINAS DO CATÁLOGO OU MANUAL EM PORTUGUES QUE COMPROVEM AS CARACTERISTICAS SOLICITADAS NESTE EDITAL/ INMETRO SE APLICÁVEL.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.
- b) As licitantes deverão apresentar junto com as propostas Prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante ou fornecedor do produto ofertado.
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- d) Pagamento: O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.
- e) Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro correrão por conta da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência para Depto de Saúde.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 15 3267-8812 ou através do e-mail:
licitacao@capeladoalto.sp.gov.br.

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE	FAX
E-MAIL:		CNPJ:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	3	UN	MONITOR MULTIPARAMETROS FISIOLÓGICO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA PRESSÃO INVASIVA. TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10,1" . PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 ONDAS SIMULTANEAMENTE. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS CURTAS NA TELA PRINCIPAL. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL. POSSUIR TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS NO MÍNIMO DAS ÚLTIMAS 72 HORAS. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 EVENTOS/ALARMES COM RESPECTIVAS ONDAS. POSSUIR ALGORITMO DE ANÁLISE DE ARRITMIA E DO SEGMENTO ST. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, COM FONTE INTERNA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 240 MINUTOS. NÃO PESAR MAIS DE 7,5 KG. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSERÇÃO DANOSA DE ÁGUA PELO MENOS IPX1. APRESENTAR REGISTRO E CATÁLOGO DO PRODUTO. PARÂMETROS: ECG: PERMITIR MONITORAÇÃO DE PELO MENOS 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO : 15 A 300 BPM. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DETECTOR DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO POR VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. DEVE PERMITIR O AJUSTE MANUAL DO LIMAR DE DETECÇÃO DE RESPIRAÇÃO. FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMO : 0 A 150 RPM. TEMPERATURA: PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: 10 A 45 °C. OXIMETRIA (SPO2): PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP): INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA : 10 A 270 MMHG. PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (IBP): PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 10 A 300 MMHG. ACOMPANHA: 01 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS, 01 CABO ECG/RESP DE 5 VIAS, 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 MANGUITO PEDIÁTRICO, 01 MANGUITO ADULTO PEQUENO, 01 MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO ADULTO GRANDE, 01 MANGUITO ADULTO OBESO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL, 01 BATERIA, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

2	1	UN	<p>Cardioversor com onda bifásica para choque, devendo ajustar automaticamente o choque à impedância do paciente, energia máxima selecionável de 270J, tela LCD colorida ou eletroluminescente. Monitorização cardíaca e realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátrico; deve ter monitoração da impedância do paciente continuamente; Função manual de DEA com mensagem de texto ou voz português, com indicação visual da carga selecionada; Deve possuir chave seletora manual rotativa para os modos desligado/desfibrilador ou desligado/seleção de energia para resposta rápida e comutação imediata; Equipamento deverá ser portátil, em corpo único; menu para configuração do equipamento; impressora térmica para impressão de ECG e eventos: possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo no painel; Indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor, desfibrilador ou marca - passo); Deverá acompanhar pás de desfibrilação externa adulto e pá pediátrica ; e pás ou eletrodos do marca - passo externo não invasivo; Possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi - automático com mensagens de texto ou voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; Anula carga manualmente; quando o aparelho estiver carregado, deve permitir que alterações no nível de carga possa, ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá); indicação clara das fases; carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto á bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 VAC-60Hz - seleção automática; Gabinete com sistema de isolamento elétrico; monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilação, das pás adesivas do marca - passo externo não - invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; permitir aquisição de pelo menos as derivações simultaneas: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V e Pás; alarmes de máximo e mínimo; impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo; Deve ser expansível de forma a permitir a adição futura de oximetria. Marca-passo externo transtorácico não invasivo, modos possíveis de operação; demanada e assíncrono; freqüência que abranja a faixa de 40 a 170 ppm pelo menos; corrente de estímulo variando de 10 até 140 mA pelo menos. Bateria: Bateria selada recarregável removível com carregador interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; sistema de bateria com capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Acessórios: pertinentes para o trabalho.</p>			
3	1	UN	<p>BERÇO AQUECIDO CUIDADOS INTENSIVO com sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo de quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, com aletas direcionadoras com calha protetora do elemento de quartzo. Permitir giro bilateral no plano horizontal (180º) para posicionamento do aparelho de raios-X, sem a necessidade de se remover o paciente, com informação automática no painel do berço. Móvel com: puxador duplo; 04 rodízios de no mínimo 04 polegadas, com freio; e suporte de cabos. Sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com indicação digital no monitor. Leito do paciente tipo mesa manual, construído em material radio transparente, bandeja de alojamento para o cassete radiográfico, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas, permitir posições horizontal, trendelenburg e proclive. Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento usando apenas uma mão; no mínimo 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas; porta cartão de identificação do paciente e no mínimo 03 ganchos para drenos. Colchão em espuma de densidade em poliuretano coberto com capa</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			<p>em PVC. Chave geral de segurança, na parte lateral, com fusível de proteção e com indicador luminoso de acionamento, stand by, no painel de controle. Painel em LEDs com sistema microprocessado, para monitoração numérica : temperatura do paciente T1, temperatura de ajuste ou % da potência, e relógio apgar. Controle da intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N "T1", podendo também operar no modo manual, sem o sensor. faixa de controle da temperatura de pele de 25,0°C a 38,0°C, resolução de 0,1° C e precisão termostática de controle de +/- 0,2° C. Faixa de atuação do display pelo menos de 20° C a 45° C. Sistema de comutação do sistema servocontrole para manual, ou vice-versa, do sistema manual para servocontrole, através da conexão / desconexão do sensor de temperatura; no modo manual, indicação do nível de potência de aquecimento, através de barra de potência de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%. Pré-aquecimento do leito antes da colocação do paciente, variando de acordo com a temperatura ambiente, com indicação da temperatura no painel do berço. Tecla na barra de acesso para seleção da função apgar ou relógio, com indicação do painel por LED de cada função selecionada. Alarmes audiovisuais para: falta de energia, acionado por bateria NiCd, recarregável; falha na resistência de aquecimento; permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer ininterruptamente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pele, interrompendo o aquecimento; alta e baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; falta ou desalojamento do sensor no paciente T1 e advertência, no modo manual, para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido. Alimentação 110V/220V - 60 Hz. Apresentar registro da ANVISA e catálogo do fabricante que comprove as informações do produto.</p>			
4	2	UN	<p>Aspirador Cirúrgico com comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar em postura ereta ou sentado. Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Ruído menor que 60 dBA, para trabalhos contínuos. Portátil, com alças de empunhadura, com pedestal, com 4 rodízios com no mínimo 3" de diâmetro com freio. Construção em pistão, sem superfícies de fricção, isento de óleo. Com vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg), com "display" de fácil leitura; Opção de controle por pedal ou contínuo; Painel de controle standard. Com informação visual de equipamento energizado; painel traseiro com chave de seleção de modo de operação (contínuo ou intermitente) com indicação visual; Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração, cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração no Fluxo de aspiração no mínimo 40 LPM; Sucção de entrada mínimas: 80KPa / -600mmHg; Medidas externas com pedestal (LxPxH): máxima 60 x 50 x 120 cm; Alimentação elétrica: 127/220V, com chave seletora; Potência elétrica máxima: 300 VA - Frequência: 50/60 Hz; Com cabo de alimentação; suporte para enrolar o armazenamento do fio; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte; Possibilidade de Possibilidade de até 2 frascos. Volume total dos frascos mínimo: 3 litros. Apresentar registro na Anvisa e catálogo do fabricante que comprove as informações do equipamento. O equipamento deve apresentar certificado para as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 (Equipamento eletromédico Parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial) e NBR IEC 60601-1-2 / INMETRO se aplicável.</p>			
5	2	UN	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES. DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MINIMO 7" TOUCHSCREEN COM VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE. INDICAR QUALIDADE DO SINAL DAS DERIVAÇÕES DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA NA TELA EM TEMPO REAL. CAPACIDADE DE MONTAR OS GRÁFICOS DOS PLANOS FRONTAL E TRANSVERSAL DO</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			<p>CORAÇÃO, INDICANDO ÁREA AFETADA PELA FALTA DE OXIGENAÇÃO. POSSUIR ALGORITMO DE INTERPRETAÇÃO DO EXAME COM INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ARTÉRIA OBSTRUÍDA. POSSUIR INDICAÇÃO DE POSSÍVEL INVERSÃO DE ELETRODOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 EXAMES. COMUNICAÇÃO VIA USB E WIRELESS. DEVE EXPORTAR EXAMES EM FORMATO PDF. DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS. TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA: 8000 AMOSTRAS/SEGUNDO/VIA. ALIMENTAÇÃO: REDE 100 A 240 VAC 50/60 HZ. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. PESO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA. ACOMPANHA: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ECG; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUCÇÃO; 04 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS DE MEMBROS; 10 ROLOS DE PAPEL PARA EXAMES; ADAPTADOR PARA USO DE ELETRODO DESCARTÁVEL; CARRO DE TRANSPORTE; 01 MANUAL USUÁRIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E PÁGINAS DO CATÁLOGO OU MANUAL EM PORTUGUES QUE COMPROVEM AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NESTE EDITAL/ INMETRO SE APLICÁVEL.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações do memorial descritivo.

XXXXXXXX, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO E A EMPRESA _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONCALVES, RG nº _____ SSP/SP e CPF _____, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr (a.) _____, RG nº. _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão n.º 025/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Visa a presente licitação a Aquisição de equipamentos de Urgência e Emergência para Depto de Saúde.

1.2- Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do PREGÃO nº 025/2019 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta de ____ de _____ de 2020, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3- Ata da sessão do PREGÃO nº 025/2019.

1.3- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de entrega de trinta dias, e a vigência do contrato também será de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, obedecido o disposto na Lei 8666/93.

2.1.1 - Os produtos deverão ser novos e com garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação ou vícios.

2.2 - A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

2.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Só será aceito o objeto desta licitação se atender as determinações deste Edital e seus anexos.

2.4.1- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.2- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6- O recebimento definitivo do objeto, não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a entregar os produtos, objeto deste contrato, pelo preço total constante da sua oferta na sessão pública do pregão, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

3.2- O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	3	UN	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS FISIOLÓGICO COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA DE PULSO, PRESSÃO NÃO INVASIVA PRESSÃO INVASIVA. TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 10,1" . PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 ONDAS SIMULTANEAMENTE. PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS DE TENDÊNCIAS CURTAS NA TELA PRINCIPAL. POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM CENTRAL. POSSUIR TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS NO MÍNIMO DAS ÚLTIMAS 72 HORAS. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 EVENTOS/ALARMES COM RESPECTIVAS ONDAS. POSSUIR ALGORITMO DE ANÁLISE DE ARRITMIA E DO SEGMENTO ST. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC: 100 A 240 VCA AUTOMÁTICO, 50/60 HZ, COM FONTE INTERNA E BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 240 MINUTOS. NÃO PESAR MAIS DE 7,5 KG. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA INSERÇÃO DANOSA DE ÁGUA PELO MENOS IPX1. APRESENTAR REGISTRO E CATÁLOGO DO PRODUTO. PARÂMETROS: ECG: PERMITIR MONITORAÇÃO DE PELO MENOS 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NO MÍNIMO : 15 A 300 BPM. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR E DETECTOR DE MARCAPASSO. RESPIRAÇÃO: MÉTODO POR VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA. DEVE PERMITIR O AJUSTE MANUAL DO LIMIAZ DE DETECÇÃO DE RESPIRAÇÃO. FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMO : 0 A 150 RPM. TEMPERATURA: PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE TEMPERATURA MÍNIMA: 10 A 45 °C. OXIMETRIA (SPO2): PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE ONDA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: 0 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (NIBP): INDICAÇÃO NUMÉRICA DAS PRESSÕES SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA : 10 A 270 MMHG. PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA (IBP): PELO MENOS 2 CANAIS. FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA: 10 A 300 MMHG. ACOMPANHA: 01 CABO ECG/RESP DE 3 VIAS, 01 CABO ECG/RESP DE 5 VIAS, 01 SENSOR SPO2 PERMANENTE TIPO DEDO, 01 MANGUITO PEDIÁTRICO, 01 MANGUITO ADULTO PEQUENO, 01 MANGUITO ADULTO, 01 MANGUITO ADULTO GRANDE, 01 MANGUITO ADULTO OBESO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL, 01 BATERIA, 01 CABO FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>			
2	1	UN	<p>Cardioversor com onda bifásica para choque, devendo ajustar automaticamente o choque à impedância do paciente, energia máxima selecionável de 270J, tela LCD colorida ou eletroluminescente. Monitorização cardíaca e realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátrico; deve ter monitoração da impedância do paciente continuamente; Função manual de DEA com mensagem de texto ou voz português, com indicação visual da carga selecionada; Deve possuir chave seletora manual rotativa para os modos desligado/desfibrilador ou desligado/seleção de energia para resposta rápida e comutação imediata; Equipamento deverá ser portátil, em corpo único; menu para configuração do equipamento; impressora térmica para impressão de ECG e eventos: possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo no painel; Indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor, desfibrilador ou marca - passo); Deverá acompanhar pás de desfibrilação externa adulto e pá pediátrica ; e pás ou eletrodos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			<p>do marca - passo externo não invasivo; Possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi - automático com mensagens de texto ou voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 10 segundos; Anula carga manualmente; quando o aparelho estiver carregado, deve permitir que alterações no nível de carga possa, ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga; descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá); indicação clara das fases; carregando, pronto, descarregando, desarmando; Funcionamento tanto á bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 VAC-60Hz - seleção automática; Gabinete com sistema de isolamento elétrico; monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilação, das pás adesivas do marca - passo externo não - invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; permitir aquisição de pelo menos as derivações simultaneas: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V e Pás; alarmes de máximo e mínimo; impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo; Deve ser expansível de forma a permitir a adição futura de oximetria. Marca-passo externo transtorácico não invasivo, modos possíveis de operação; demanada e assíncrono; freqüência que abranja a faixa de 40 a 170 ppm pelo menos; corrente de estímulo variando de 10 até 140 mA pelo menos. Bateria: Bateria selada recarregável removível com carregador interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; sistema de bateria com capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Acessórios: pertinentes para o trabalho.</p>			
3	1	UN	<p>BERÇO AQUECIDO CUIDADOS INTENSIVO com sistema irradiante de calor por elemento aquecedor construído com fio de níquel-cromo em tubo de quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, com aletas direcionadoras com calha protetora do elemento de quartzo. Permitir giro bilateral no plano horizontal (180°) para posicionamento do aparelho de raios-X, sem a necessidade de se remover o paciente, com informação automática no painel do berço. Móvel com: puxador duplo; 04 rodízios de no mínimo 04 polegadas, com freio; e suporte de cabos. Sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com indicação digital no monitor. Leito do paciente tipo mesa manual, construído em material radio transparente, bandeja de alojamento para o cassete radiográfico, onde o mesmo pode ser posicionado através de coordenadas cartesianas, permitir posições horizontal, trendelenburg e proclive. Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento usando apenas uma mão; no mínimo 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas; porta cartão de identificação do paciente e no mínimo 03 ganchos para drenos. Colchão em espuma de densidade em poliuretano coberto com capa em PVC. Chave geral de segurança, na parte lateral, com fusível de proteção e com indicador luminoso de acionamento, stand by, no painel de controle. Painel em LEDs com sistema microprocessado, para monitoração numérica : temperatura do paciente T1, temperatura de ajuste ou % da potência, e relógio apgar. Controle da intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao R.N "T1", podendo também operar no modo manual, sem o sensor. faixa de controle da temperatura de pele de 25,0°C a 38,0°C, resolução de 0,1° C e precisão termostática de controle de +/- 0,2° C. Faixa de atuação do display pelo menos de 20° C a 45° C. Sistema de comutação do sistema servocontrole para manual, ou vice-versa, do sistema manual para servocontrole, através da conexão / desconexão do sensor de temperatura; no modo manual, indicação do nível de potência de aquecimento, através de barra de potência de 0 a 100%, com ajuste a cada 10%. Pré-aquecimento do leito antes da colocação do paciente, variando de acordo com a temperatura ambiente, com indicação da temperatura no painel do berço. Tecla</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

			<p>na barra de acesso para seleção da função apagar ou relógio, com indicação do painel por LED de cada função selecionada. Alarmes audiovisuais para: falta de energia, acionado por bateria NiCd, recarregável; falha na resistência de aquecimento; permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer interrompidamente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pele, interrompendo o aquecimento; alta e baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0°C em relação à temperatura de ajuste; falta ou desalojamento do sensor no paciente T1 e advertência, no modo manual, para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido. Alimentação 110V/220V - 60 Hz. Apresentar registro da ANVISA e catálogo do fabricante que comprove as informações do produto.</p>			
4	2	UN	<p>Aspirador Cirúrgico com comandos na parte superior para facilitar seu uso, possibilitando ao operador trabalhar em postura ereta ou sentado. Caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente, com proteção IPX1; Ruído menor que 60 dBA, para trabalhos contínuos. Portátil, com alças de empunhadura, com pedestal, com 4 rodízios com no mínimo 3" de diâmetro com freio. Construção em pistão, sem superfícies de fricção, isento de óleo. Com vacuômetro para medição da pressão negativa, calibrado até 30 polHg (760 mmHg), com "display" de fácil leitura; Opção de controle por pedal ou contínuo; Painel de controle standard. Com informação visual de equipamento energizado; painel traseiro com chave de seleção de modo de operação (contínuo ou intermitente) com indicação visual; Knob giratório para ajuste de intensidade da pressão; Filtro de ar instalado no local da descarga do ar do equipamento para o ambiente, durante a aspiração, cuja função é servir de barreira e evitar a contaminação do ar ambiente com microrganismos; Fluxo de aspiração no Fluxo de aspiração no mínimo 40 LPM; Sucção de entrada mínimas: 80KPa / -600mmHg; Medidas externas com pedestal (LxPxH): máxima 60 x 50 x 120 cm; Alimentação elétrica: 127/220V, com chave seletora; Potência elétrica máxima: 300 VA - Frequência: 50/60 Hz; Com cabo de alimentação; suporte para enrolar o armazenamento do fio; Alça frontal para movimentação quando em operação e alça traseira para transporte; Possibilidade de Possibilidade de até 2 frascos. Volume total dos frascos mínimo: 3 litros. Apresentar registro na Anvisa e catálogo do fabricante que comprove as informações do equipamento. O equipamento deve apresentar certificado para as normas técnicas ABNT NBR IEC 60601-1 (Equipamento eletromédico Parte 1: requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial) e NBR IEC 60601-1-2 / INMETRO se aplicável.</p>			
5	2	UN	<p>ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL DIGITAL DE 12 DERIVAÇÕES. DISPLAY LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 7" TOUCHSCREEN COM VISUALIZAÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE. INDICAR QUALIDADE DO SINAL DAS DERIVAÇÕES DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA NA TELA EM TEMPO REAL. CAPACIDADE DE MONTAR OS GRÁFICOS DOS PLANOS FRONTAL E TRANSVERSAL DO CORAÇÃO, INDICANDO ÁREA AFETADA PELA FALTA DE OXIGENAÇÃO. POSSUIR ALGORITMO DE INTERPRETAÇÃO DO EXAME COM INDICAÇÃO DE POSSÍVEL ARTÉRIA OBTURADA. POSSUIR INDICAÇÃO DE POSSÍVEL INVERSÃO DE ELETRODOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 EXAMES. COMUNICAÇÃO VIA USB E WIRELESS. DEVE EXPORTAR EXAMES EM FORMATO PDF. DEVE POSSUIR IMPRESSORA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS. TAXA DE AMOSTRAGEM MÍNIMA: 8000 AMOSTRAS/SEGUNDO/VIA. ALIMENTAÇÃO: REDE 100 A 240 VAC 50/60 HZ. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. PESO NÃO DEVE SER SUPERIOR A 4,0 KG INCLUINDO A BATERIA. ACOMPANHA: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS PARA ECG; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS DE SUÇÃO; 04 ELETRODOS REUTILIZÁVEIS DE MEMBROS; 10 ROLOS DE PAPEL PARA EXAMES; ADAPTADOR PARA USO DE ELETRODO DESCARTÁVEL; CARRO DE TRANSPORTE; 01 MANUAL USUÁRIO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E PÁGINAS DO CATÁLOGO OU MANUAL EM PORTUGUES QUE COMPROVEM AS</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

		CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS NESTE EDITAL/ INMETRO SE APLICÁVEL.			
--	--	---	--	--	--

3.3- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da:

Ficha nº 168 020802 10.302.0028.1039.0000 4.4.90.52.00.

3.4- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.

3.4.1- A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**;

3.4.2- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- Garantir durante toda a execução do contrato a entrega de produtos novos e com garantia de no mínimo 12(doze) meses contra defeitos de fabricação e vícios, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2- Designar, por escrito, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência deste contrato.

4.3- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

4.4- Comunicar o **CONTRATANTE** toda vez que ocorrer qualquer irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1- Fornecer todas as informações e documentos necessários do objeto desta licitação para garantir a perfeita execução deste Contrato, bem como exercer a respectiva fiscalização sobre os produtos licitados.

5.2- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO E SANÇÕES

6.1- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2- A **CONTRATADA** se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

6.3- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

6.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

6.5- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

7.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade do Sr. José Reinaldo de Almeida Junior.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

Eu _____(nome completo), RG nº. _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório **do Pregão nº 025/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do **Pregão nº 025/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Capela do Alto/SP, XX, XXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXX.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 025/2019

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 025/2019, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa